

LEI Nº 6.064/2003

*Dispõe sobre a revogação do artigo
369, da Lei nº 5005/97.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE
OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE – SP., no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei**

Art. 1º Fica revogado o artigo 369, que institui o Conselho Municipal de
Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais, da Lei nº 5005, de 17
de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de agosto
de 2003.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

